



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



LEI Nº 2.553 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**EMENTA: DENOMINA-SE RUA OSVALDO CARDOSA RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA DE MINEIROS E A ESTRADA DO RIO PRADO, LOCALIZADA NO BAIRRO MINEIROS.**

(Projeto de Lei nº 22 de autoria do Vereador Thiago Moura Salim).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Osvaldo Cardoso a rua sem denominação, localizada entre a Estrada de Mineiros e a Estrada do Rio Prado, localizada no bairro Mineiros, deste município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 30 (trinta) dias notificar as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cadastro imobiliário municipal e Registro Geral de Imóveis acerca da denominação descrita no artigo anterior.

**Parágrafo Único.** O órgão competente deverá confeccionar e instalar placa informado a denominação da Rua.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de agosto de 2022.

  
**Júlio César dos Santos Coutinho**  
Presidente